

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC****PROCESSO Nº 22.1.00819.61.5****OFERTA DE COMPRA Nº 102149100582022OC00073****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****21/11/2022****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****01/12/2022 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais****ENDEREÇO:****SEÇÃO DE COMPRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8401****Telefones: (14) 3235-8401 - e-mail: scompr61@usp.br.**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, os Decreto Estaduais nº 49.722/2005 e 63.722/2018, o regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 47.297/2002, da Resolução nº CEGP-10/2002 e demais normas aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do certame será realizada no endereço eletrônico **www.bec.sp.gov.br**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente **PREGÃO** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, AGULHA HIPODERMICA, ATADURA DE CREPE, PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, GAZE HIDROFILA, FITA ADESIVA, MANTA DE AQUECIMENTO, BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar do certame empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto Estadual nº 48.999/2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. A **PROPOSTA**, contendo o(s) valor(es) **total do lote** e a indicação da(s) marca(s) e modelo(s) do(s) produto(s) ofertado(s), se houver, deverá ser registrada por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br opção "**PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA**", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) Descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) Preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

b.1) No preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

b.2) O valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

c) Ainda, deverão ser considerados para elaboração da proposta os seguintes prazos::

c.1) **Prazo de entrega** não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - DESCRIÇÃO DO OBJETO**.

c.2) **Prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

c.3) Prazo de validade dos produtos no momento da entrega não inferior a **12 (doze) mes(es)**.

3.3. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar, quando houver. Não se admitirá oferta de quantidade diversa ou que não contemple a integralidade do item ou lote disputado.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço **total do lote**, observadas as condições definidas neste edital. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preços, ofertas ou vantagens baseados exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.
- g) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.2.2. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.3. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria Licitante ofertante,

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

observada, em ambos os casos, o valor mínimo de redução entre lances, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. O valor mínimo de redução entre lances incidirá sobre o preço **total do lote** em disputa.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.6.4. Sempre que a proposta melhor classificada for afastada e houver necessidade de exame da oferta subsequente, observada a ordem de classificação de que trata o subitem 4.5, haverá nova verificação da eventual ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem 4.6. e subitens.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, quando solicitado pelo Sistema, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, no prazo de trinta minutos, **encaminhar um arquivo único, insubstituível**, contendo os seguintes documentos:

- a) **Proposta Comercial**, conforme modelo disponibilizado no **Anexo "PROPOSTA COMERCIAL"**, a qual deverá conter os elementos indicados no item 3.2. deste edital, observada a oferta de menor preço alcançada na fase de negociação;
- b) Documentos complementares, relacionados no **Anexo "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, se houver.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento da **PROPOSTA COMERCIAL** e de **documentos complementares**, apresentados em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

- a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;
- b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.10.2. O Pregoeiro poderá solicitar, para conferência, a apresentação da versão saneada da **PROPOSTA COMERCIAL** e eventuais documentos complementares relacionados no Anexo **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, os quais deverão ser encaminhados para o e-mail indicado no preâmbulo do Edital no prazo de 30 (trinta) minutos, prorrogáveis por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.10.3. Visando tornar público os documentos saneados, depois de encerrada a fase de análise da aceitabilidade e iniciada a fase de habilitação, a Proponente deverá encaminhar a Proposta Comercial e os eventuais documentos complementares pelo Sistema BEC - funcionalidade "anexo de documentos", juntamente com os documentos de habilitação, na forma prevista no subitem 5.1."c" deste Edital.

4.11. Durante a etapa de aceitabilidade do preço, considerada a melhor oferta, o Pregoeiro suspenderá a Sessão para a apresentação de **AMOSTRA(S)** e definirá nova data para a conclusão do certame.

4.12. DA AMOSTRA

4.12.1. A Licitante autora da "melhor oferta", deverá **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar **AMOSTRA(S)**, para cada um dos itens, caso não ofereça produtos relacionados no **ANEXO - "MARCAS HOMOLOGADAS"**, se houver, para a realização de análise técnica que comprove sua efetividade.

4.12.2. As amostras deverão ser encaminhadas por via expressa no endereço constante do subitem 4.12.4., e entregues em um prazo de até **2 (dois) dias úteis**, a partir do primeiro dia útil após a suspensão da Sessão, nas quantidades estabelecidas no **ANEXO - "AMOSTRA"**, parte integrante deste edital;

4.12.3. A(s) **AMOSTRA(S)** deverá(ão) ser encaminhada(s) e identificada(s) com os seguintes dados:

- a) Número do Edital do PREGÃO;
- b) Lote Licitado e/ou Item Licitado: n.º do Lote/item, observada a identificação constante do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;
- c) Fornecedor: razão social completa e número de telefone, com DDD;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

d) Representante: nome, número de telefone com **DDD**, email.

4.12.4. O local para entrega da amostra será:

Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E/ OU AMOSTRAS - RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20
- Bloco P - sala LICITAÇÕES -SALA 6 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP:
17012-900 - Fone: (14) 3235-8401 - Fax: (14) 3235-8401

4.12.5. Deverão ser indicadas no produto, conforme o caso, informações claras, corretas, precisas e em língua portuguesa, sobre as características de qualidade, garantia, procedência, prazo de validade e demais dados necessários, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

4.12.6. Caso a **AMOSTRA** apresentada for **reprovada** pela não conformidade com as especificações do item descritas neste edital, a proposta provisoriamente declarada como melhor oferta não será aceita e o Pregoeiro convocará a segunda classificada, após negociação, para apresentar **AMOSTRA**, e assim sucessivamente, até a aprovação daquela que atenda integralmente às especificações do objeto descritas no edital.

4.12.7. O não recebimento da amostra dentro do prazo estabelecido, ou a reprovação da mesma, implicará na desclassificação da proposta provisoriamente declarada como melhor oferta para o respectivo item, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital, se for o caso.

4.12.8. A(s) amostra(s) **aprovada(s)** na análise técnica, ficará(ão) em poder da Administração até o recebimento final do objeto. A(s) amostra(s) **não aprovada(s)** (exceto gêneros alimentícios e outros que não permitam devolução) ficará(ão) a disposição do fornecedor no mesmo local de entrega ou outro local previamente determinado em edital e deverá(ão) ser retirada(s) em até **10 (dez) dias úteis após a homologação do certame**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.9. Caso for cancelado o fornecimento de algum item, as amostras correspondentes estarão disponíveis para retirada em até **10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do cancelamento**. Encerrado esse prazo, caberá à Administração deliberar sobre sua destinação.

4.12.10. A responsabilidade do órgão Licitante por eventuais danos à(s) amostra(s) limita-se ao período compreendido entre o recebimento e o último dia fixado para retirada da(s) mesma(s).

4.13. Aprovada a amostra, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.14. Depois de habilitada a primeira colocada, o Pregoeiro consultará as demais licitantes classificadas, se aceitam fornecer o objeto ao preço da oferta vencedora. Os interessados deverão aderir às condições apresentadas na proposta de menor preço e encaminhar a amostra em conformidade com os subitens 4.11.e 4.12. Em seguida, o Pregoeiro julgará a habilitação das licitantes que concordarem, observada a ordem de classificação no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante na alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis, durante a fase de habilitação, na forma prevista do **item 6 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**, sob pena de inabilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, relativo ao estabelecimento da Licitante que ficará responsável pela execução do contrato;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; **Estadual**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e **Municipal** (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes exigir-se-á:

a) A apresentação de **atestado(s) de bom desempenho anterior**, expedido(s) por entidade(s) pública(s) ou privada(s) usuária(s) do bem ou serviço, comprovando a execução de contrato de mesma natureza, relativo a objeto pertinente e compatível com o desta licitação.

a.1.) O(s) atestado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações:

- Identificação da entidade emitente, com razão social, CNPJ, endereço completo e dados para contato;
- Descrição dos bens e serviços fornecidos;
- Assinatura e identificação da pessoa física responsável pela emissão (nome completo e cargo exercido na entidade);
- Data e local de emissão.

a.2.) Os atestados de desempenho anterior podem referir-se a contratos executados pela matriz e/ou por filial da empresa licitante.

5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração considerará que são válidas por 06 (seis) meses a contar da data de emissão.

5.3.2. Os documentos apresentados para comprovar as condições de habilitação deverão referir-se ao(s) estabelecimento(s) (matriz e/ou filial) que executará(ão) o objeto do contrato, ressalvados os documentos que, pela própria natureza, abrangem ambos os estabelecimentos (matriz e filiais).

5.3.3. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.4. O **RCS** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**.. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.5. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém ele somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes, por meio da funcionalidade "anexo de documentos".

5.3.6. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.7. A comprovação de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.8. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5**., a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.7**., para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal e trabalhista de que trata o subitem **5.3.6**. deste item **5**..

5.3.9. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal e trabalhista de que tratam os subitens **5.3.6**. e **5.3.7**. deste item **5**., ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.6**..

5.3.10. Se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, nos moldes dos subitens **5.3.6**. a **5.3.7**. deste item **5**., o Pregoeiro verificará novamente a ocorrência de empate ficto para concessão do direito de preferência, nos termos do subitem **4.6**. do item **4**., negociará com o autor da oferta de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor..

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1. A Licitante vencedora deverá, durante a fase de habilitação e após solicitado pelo Pregoeiro, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital os seguintes documentos:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

6.1.1. **PROPOSTA COMERCIAL** assinada, tal como foi encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10.

6.1.2. **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** relacionados nos subitens 5.2.1, 5.2.2, 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5.

6.1.2.1. Fica dispensada a entrega dos documentos substituídos pelo **RC** ou **RCS** do CAUFESP em plena validade, conforme subitens 5.3.4 e 5.3.5, bem como dos disponibilizados pela Internet, e cuja autenticidade possa ser verificada via consulta no site correspondente.

6.1.3. O **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"**, quando solicitado, além de documentos complementares à proposta e outros encaminhados durante a sessão pública.

7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes dos subitens 5.3.6. e 5.3.9. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, o campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção **RECURSO**. A eventual apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, cuja anexação por meio eletrônico não seja possível, será efetuada mediante protocolo, no(a) **PROTOCOLO - APRESENTAÇÃO DAS IMPUGNAÇÕES E DAS RAZÕES DE RECURSO** da(o) **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais** no horário e endereço abaixo especificados, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item 7.

RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900 - Fone: (14) 3235-8150
Horário: das 08:00 às 17:00 horas.
Segunda a sexta-feira.

7.3. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.5. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. Homologado o resultado do certame, o Órgão Gerenciador convocará a vencedora do certame e as demais licitantes que aceitaram fornecer ao preço da oferta vencedora para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços.

8.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor demonstrando a ocorrência de motivo justificado, aceito pelo Órgão Gerenciador.

8.1.1.1. Preferencialmente, as assinaturas da ata de registro de preços e dos contratos que poderão advir, dar-se-ão pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

a) Para a utilização do referido portal, o usuário deverá se autenticar com um certificado digital do tipo e-CPF (e-PF) ou e-CNPJ (e-PJ) emitido na cadeia da ICP-Brasil, bem como observar os procedimentos detalhados no link:

<https://assinasp.imprensaoficial.com.br/manual/usermanual.pdf>

8.1.2. O fornecedor que, regularmente convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do Sistema de Registro de Preços e estará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.2. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e a divulgação no banco eletrônico de preços denominado Preços SP.

8.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação.

8.3.1. A vigência dos contratos celebrados durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços deverá observar o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

8.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, os fornecedores participantes estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições fixadas no Edital, nos respectivos anexos e na própria Ata.

8.5. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando necessário, os Órgãos Participantes, relacionados no **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos, convocarão o Fornecedor para a celebração do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

8.5.1. Preferencialmente, a assinatura do contrato dar-se-á pelo portal de assinatura digital **ASSINA.SP**.

8.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.7. Antes de formalizar a contratação, o Órgão Participante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.7.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.7., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

8.7.2. Nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, a USP consultará o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

8.7.2.1. A existência de Registro no Cadin Estadual constitui impedimento para a realização dos atos acima descritos.

8.8. O fornecedor que, regularmente convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.9. Os contratos formalizados durante a validade da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados nas hipóteses fixadas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8.9.1. As quantidades licitadas e fixadas na Ata de Registro de Preços não poderão ser acrescidas.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.10. O cancelamento dos registros do Fornecedor e da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses disciplinadas nos artigos 20 e 21 do Decreto Estadual nº63.722/2018.

9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

10.1. O objeto desta licitação deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custos adicionais, no(s) local(is) indicado(s) no **Anexo - RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES**.

10.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo conforme estabelecido no subitem 3.2., alínea "c.1" do edital.

10.2.1. O descumprimento dos prazos de **entrega** sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Edital.

10.3. Se o prazo de **entrega** coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

10.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Edital, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

10.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a Contratada às penalidades previstas neste Edital.

10.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste edital.

10.5.1. O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado à Contratada, em prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

11.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 11.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

11.2. São condições para a liberação do pagamento:

11.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

11.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

11.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

11.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

11.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

11.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciado no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

13.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

13.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

13.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o Contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, observado o disposto no artigo 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, com a redação dada pela Resolução CC-52/2009.

14.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos www.usp.br/licitacoes e www.bec.sp.gov.br - opção "pregaoeletronico" e www.imesp.com.br, opção "enegociospublicos".

14.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

14.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, serão formuladas em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

14.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.usp.br/licitacoes. É da responsabilidade dos interessados acompanhar as publicações.

14.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

14.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

14.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

14.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

14.12. Os casos omissos no presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC, da Secretaria da Fazenda.

14.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais privilegiado que outro seja.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

14.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES

ANEXO IV - AMOSTRA

ANEXO V - MARCAS HOMOLOGADAS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES

ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE

ANEXO XIII - MINUTA DE COMODATO

Bauru, de de 2022.

.....
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC**

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

CONSTITUI O OBJETIVO DESTA LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE: **AGULHA HIPODÉRMICA, ATADURA DE CREPE, BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS, CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTÉRIL, FITA ADESIVA, GAZE HIDROFILA, MANTA DE AQUECIMENTO E PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:**

LOTE 01			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	3.600 UNIDADES	9848258	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO, RESISTENTE, FLEXIVEL A TORCAO, TRANSLUCIDO COM PONTA FINA FIXADA AO CONECTOR RIGIDO; TIPO LUER LOCK, QUE NÃO APRESENTE EFEITO MEMORIA; SENDO A AGULHA EM INOX,SILICONIZADA,SIST.PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS-PUNÇÃO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS; TAMANHO 20G, C/TECNOLOGIA DE CONTROLE DE REFLUXO SANGUINEO, CAMARA DE REFLUXO C/TAMPA PROVIDA DE FILTRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. RETIRADA DA AGULHA – TÉCNICA ATIVA, COM RETRAÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA PARA A CÂMARA DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO EVITANDO A EXPOSIÇÃO AO PERFUROCORTE E AO SANGUE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
02	2.600 UNIDADES	9848240	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO, TRANSLUCIDO, COM PONTA FINA FIXADA AO CONECTOR RIGIDO; TIPO LUER LOCK,QUE NAO APRESENTE EFEITO MEMORIA; SENDO A AGULHA EM INOX,SILICONIZADA,SIST.PROTECAO TOTAL DA AGULHAPOS PUNCAO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLÓGICOS; TAMANHO 22G,C/TECNOLOGIA DE CONTROLE DE REFLUXO SANGUINEO,CAMARA DE REFLUXO C/TAMPA PROVIDA DE FILTRO; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL; EMBALAGEM INDIVIDUAL. RETIRADA DA AGULHA – TÉCNICA ATIVA, COM RETRAÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA PARA A CÂMARA DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO EVITANDO A EXPOSIÇÃO AO PERFUROCORTE E AO SANGUE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

03	2.500 UNIDADES	6152147	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL; EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSLUCIDO, COM PONTA FINA FIXADA AO CONECTOR RIGIDO; TIPO LUER LOCK, QUE NAO APRESENTE EFEITO MEMORIA; SENDO A AGULHA EM INOX, SILICONIZADA, SIST.DE PROTECAO TOTAL DA AGULHA POS PUNCAO E SEM RISCO DE RESIDUOS BIOLOGICOS; TAMANHO 24G, C/TECNOLOGIA DE CONTROLE DE REFLUXO SANGUINEO, CAMARA DE REFLUXO C/TAMPA PROVIDA DE FILTRO; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 10555-5; EMBALAGEM INDIVIDUAL. RETIRADA DA AGULHA – TÉCNICA ATIVA, COM RETRAÇÃO INSTANTÂNEA E TOTAL DA AGULHA PARA A CÂMARA DE SEGURANÇA EM ACRÍLICO E VÁLVULA DE CONTENÇÃO DE REFLUXO SANGUÍNEO EVITANDO A EXPOSIÇÃO AO PERFUROCORTE E AO SANGUE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 02			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
04	500 UNIDADES	6079903	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA P/PROTECAO DA AGULHA POS PUNCAO; CALIBRE APROX. 13MM X 4,5MM; ESTERIL, DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
05	35 CAIXAS C/ 100 UNIDADES	9868119	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, SILICONADA CILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO. DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO; QUE IMPECA REUSO; CALIBRE 25 X 06MM OU 23G; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
06	15 CAIXAS C/ 100 UNIDADES	6024130	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR PRETOVISIVEL COM PROTETOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; CALIBRE 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
07	3.000 UNIDADES	9517260	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM AÇO INOX, SILICONADA, CILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO; C/PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ARTICULADO ACOPLADO QUE IMPEÇA REUSO; CALIBRE 25 X 0.8MM OU 21G; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
08	1.500 UNIDADES	6024173	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR PRETA VISIVEL COMPROTETOR DE SEGURANÇA ARTICULADO PRE ACOPLADO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; CALIBRE 30 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM UMA UNICA MAO; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
09	20.000 UNIDADES	9867570	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR VERDE VISIVEL COMPROTETOR DE SEGURANÇA ARTICULADO PRE ACOPLADO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; CALIBRE 40 X 08 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM UMA UNICA MAO; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
10	5.500 UNIDADES	6024149	AGULHA HIPODERMICA; CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, SILICONIZADA; BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA; CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR ROSAVISIVEL COM PROTETOR DE SEGURANÇA ARTICULADO PRE ACOPLADO; COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO; CALIBRE 40 X 12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO COM UMA UNICA MAO; ESTERIL, USO DESCARTAVEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 03			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
11	1.000 UNIDADES	9833765	ATADURA DE CREPE ; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
12	1.200 UNIDADES	9833773	ATADURA DE CREPE ; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 32,71 GRAMAS; AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO; CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50%; ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 04			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
13	200 UNIDADES	8271151	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA ; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BISTURI ELETRICO WEN; NEONATAL MENOR QUE 6 KG; VERTICAL, BIPARTIDA, SEM LATEX, COM SISTEMA REM, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL; COMPOSTA POR 1 PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM HIDROGEL, AREA DE CONDUTIVIDADE 32CM ² APROX. COM VARIAÇÃO DE +/- 10%; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
14	3.300 UNIDADES	8432643	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA ; UNIVERSAL; APLICACAO EM PACIENTE ADULTO/ INFANTIL; DESCARTÁVEL AUTO ADESIVA, TIPO REM (BIPARTIDA); DIMENSOES APROXIMADAS DE 12 X 13,5 CM COM VARIAÇÕES DE +/- 2CM, COM GEL E BORDAS ADESIVAS, EM TECIDO MACIO E IMPERMEAVEL; EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 05			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
15	25 UNIDADES	7814097	GAZE HIDROFILA; DE FIOS DE 100% ALGODAO; PURO E BRANCO; COM NO MINIMO 13 FIOS; SENDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS; MEDINDO 91 CM X 91 M; BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS E ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO; NAO ESTERIL; O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108. O LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108 ACIMA MENCIONADO DEVERÁ SER ENTREGUE QUANDO SOLICITADO PELO HRAC. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
16	1.500 UNIDADES	8671753	FITA ADESIVA; CONFECCIONADA DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA; COM MEDIDAS: 25MM X 50M; EMBALADO EM: ROLO INDIVIDUAL E EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; NAO ESTERIL; RESISTENTE A TEMPERATURA DE NO MINIMO 60°C; TIPO HOSPITALAR; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; LARGURA 25MM COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 06			
ITEM	QUANTIDADE 50 UNIDADES	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
17	50 UNIDADES	8475270	MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLIMERO BIOCAMPATÍVEL E NAO TECIDO ATOXICO, APIROGENICO, RADIOTRANSARENTE, RESISTENTE, FLEXIVEL; MEDINDO APROX. 76 X 145 CM (L X C) (NAO INFLADA); MEDIDA APROX. 61X122 CM (L X C) (INFLADA); C/ ENCAIXE P/ PESCOÇO, C/ COBERTURA OMBROS; LIVRE DE LATEX; TAMANHO PEDIATRICA PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO; MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
18	20 UNIDADES	8475253	MANTA DE AQUECIMENTO; EM POLIMERO BIOCAMPATÍVEL E NAO TECIDO ATOXICO, APIROGENICO, RADIOTRANSARENTE, RESISTENTE, FLEXIVEL; MEDINDO APROX. 102 X 203 CM (L X C) (NAO INFLADA); MEDIDA APROX. 86X183 CM (L X C) (INFLADA); C/ ENCAIXE P/ PESCOÇO, C/ COBERTURA OMBROS; LIVRE DE LATEX; TAMANHO ADULTO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA COM FITA ADESIVA PARA FIXAÇÃO; MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE AR QUENTE,; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
LOTE 07			
ITEM	QUANTIDADE	CÓD.BEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
19	1.500 UNIDADES	5979625	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS; EM PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, SISTEMA FECHADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO; COM OU SEM GRADUAÇÃO; CONECTOR P/ TUBO DE ASPIRAÇÃO E TUBO P/ LIGAÇÃO DE BOLSAS EM CIRCUITO INTEGRADO SEM VÁLVULA; COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 2 LITROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL. DIMENSÕES: MEDIDA APROXIMADA COM VARIAÇÃO DE +/- 10%. NECESSÁRIO DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARRINHOS SUPORTES PARA SUÇÃO E ACESSÓRIOS EM COMODATO , CONFORME EDITAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.
20	550 UNIDADES	5979633	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS; EM PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, SISTEMA FECHADO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM LARGURA E NO MINIMO 20 CM COMPRIMENTO; COM OU SEM GRADUAÇÃO; CONECTOR P/TUBO DE ASPIRAÇÃO E TUBO P/ LIGAÇÃO FINAL DO CIRC. INTEGRADO C/ VALVULA ANTITRANSBORDAM.; COM CAPACIDADE MÍNIMA 2000 ML; EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL. DIMENSÕES: MEDIDA APROXIMADA COM VARIAÇÃO DE +/- 10%. NECESSÁRIO DISPONIBILIZAÇÃO DOS CARRINHOS SUPORTES PARA SUÇÃO E ACESSÓRIOS EM COMODATO , CONFORME EDITAL. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.

- . A LICITANTE DEVERÁ INDICAR EM SUA PROPOSTA O NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, OU SE FOR O CASO, DECLARAR QUE O PRODUTO É ISENTO DE REGISTRO;
- . COMO CONDIÇÃO DE CONTRATAÇÃO, A UNIVERSIDADE DILIGENCIARÁ PARA VERIFICAR O REGISTRO DO PRODUTO JUNTO A ANVISA OU A ISENÇÃO DE REGISTRO, CONFORME INDICADO NA PROPOSTA DA LICITANTE VENCEDORA. EM NÃO SE CONFIRMANDO A INDICAÇÃO FORNECIDA PELA EMPRESA NA PROPOSTA, NÃO SERÁ CELEBRADA A CONTRATAÇÃO COM A MESMA.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIALEDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 -
HRAC

LOTE 01							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
01	UNIDADES	3.600	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
02	UNIDADES	2.600	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
03	UNIDADES	2.500	CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 01= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 02							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
04	UNIDADES	500	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
05	CAIXA C/ 100 UNIDADES	35	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
06	CAIXA C/ 100 UNIDADES	15	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
07	UNIDADES	3.000	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

08	UNIDADES	1.500	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
09	UNIDADES	20.000	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
10	UNIDADES	5.500	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 02= R\$ _____ (_____)							

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 03							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
11	UNIDADES	1.000	ATADURA DE CREPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
12	UNIDADES	1.200	ATADURA DE CREPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 03= R\$ _____ (_____)							

LOTE 04							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
13	UNIDADES	200	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
14	UNIDADES	3.300	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 04= R\$ _____ (_____)							

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 05							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
15	UNIDADES	25	GAZE HIDROFILA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
16	UNIDADES	1.500	FITA ADESIVA , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 05= R\$ _____ (_____)							

LOTE 06							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
17	UNIDADES	50	MANTA DE AQUECIMENTO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
18	UNIDADES	20	MANTA DE AQUECIMENTO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 06= R\$ _____ (_____)							



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 07							
ITEM	UNIDADE	Qtde (1)	CARACTERÍSTICAS	MARCA E MODELO	R\$/unid. (2)	R\$ (TOTAL) = (1) x (2)	Nº DO REGISTRO NA ANVISA
19	UNIDADES	1.500	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
20	UNIDADES	550	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	(MARCA/ MODELO)			
TOTAL DO LOTE 07= R\$ _____ (_____)							

OBSERVAÇÃO: Nos valores acima deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de responsabilidade do Proponente que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado. Não será admitida proposta parcial, isto é, a oferta deverá abranger a integralidade dos itens do lote.

Prazo de entrega:
 Validade da Proposta:
 Prazo de Pagamento:

Dados do Proponente:
 - Razão Social:
 - CNPJ:
 - Endereço completo:
 - Telefone:
 - E-mail:
 - Conta Bancária:

Declaramos total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação.

Data ___/___/___

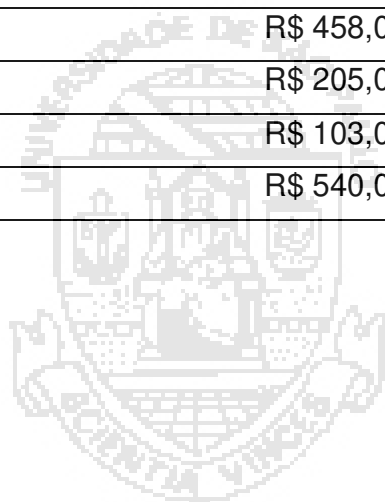
Assinatura _____.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 -
HRAC**

O valor mínimo de redução entre lances será aplicado sobre o preço **total do lote** em disputa.

LOTE	LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DE LANCES
01	R\$ 600,00
02	R\$ 180,00
03	R\$ 35,00
04	R\$ 458,00
05	R\$ 205,00
06	R\$ 103,00
07	R\$ 540,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IV
AMOSTRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC

Objetivando a comprovação das especificações e demais características oferecidas que deverão estar em conformidade com o requisitado pelo Edital, É **OBRIGATÓRIA** a apresentação de amostras para o(s)

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
01	CATETER INTRAVENO RADIOPACO ESTÉRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	No mínimo 03 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá oferecer bom desempenho na punção e durante a permanência na veia reduzindo a ocorrência de danos (traumas). - Permite a fixação na pele de forma confortável e segura. - A cânula deverá ajustar à agulha, mantendo-se firme ao manuseio, apresentando flexibilidade segura, livre de acotovelamento. - Agulha em aço inox com bisel trifacetado deverá ser afiado, permitindo a penetração suave na pele e precisa nos tecidos, com o mínimo de trauma, proporcionando deslize adequado. - O canhão deverá ajustar de forma segura, sem vazamentos e rosqueável aos equipos, extensores, torneirinhas 3 vias... - Câmara de refluxo transparente, deverá permite a visualização imediata do sangue no puncionamento. - Dispositivo de segurança deverá propiciar acionamento unimanual imediato fácil e seguro, não permitindo o retorno da peça perfurocortante após acionamento. - A válvula de contenção de refluxo sanguíneo, deverá impedir o extravasamento do refluxo de sangue e ao perfurocortante. - Tampa protetora com sistema de encaixe/desencaixe seguro de fácil manuseio.
02	CATETER INTRAVENO RADIOPACO ESTÉRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 03 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá oferecer bom desempenho na punção e durante a permanência na veia reduzindo a ocorrência de danos (traumas). - Permite a fixação na pele de forma confortável e segura. - A cânula deverá ajustar à agulha, mantendo-se firme ao manuseio, apresentando flexibilidade segura, livre de acotovelamento. - Agulha em aço inox com bisel trifacetado deverá ser afiado, permitindo a penetração suave na pele e precisa nos tecidos, com o mínimo de trauma, proporcionando deslize adequado. - O canhão deverá ajustar de forma segura, sem vazamentos e rosqueável aos equipos, extensores, torneirinhas 3 vias... - Câmara de refluxo transparente, deverá permite a visualização imediata do sangue no puncionamento. - Dispositivo de segurança deverá propiciar acionamento unimanual imediato fácil e seguro, não permitindo o retorno da peça perfurocortante após



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			<p>acionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A válvula de contenção de refluxo sanguíneo, deverá impedir o extravasamento do refluxo de sangue e ao perfurocortante. - Tampa protetora com sistema de encaixe/desencaixe seguro de fácil manuseio.
03	<p>CATETER INTRAVENO RADIOPACO ESTÉRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	No mínimo 03 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - Deverá oferecer bom desempenho na punção e durante a permanência na veia reduzindo a ocorrência de danos (traumas). - Permite a fixação na pele de forma confortável e segura. - A cânula deverá ajustar à agulha, mantendo-se firme ao manuseio, apresentando flexibilidade segura, livre de acotovelamento. - Agulha em aço inox com bisel trifacetado deverá ser afiado, permitindo a penetração suave na pele e precisa nos tecidos, com o mínimo de trauma, proporcionando deslize adequado. - O canhão deverá ajustar de forma segura, sem vazamentos e rosqueável aos equipos, extensores, torneirinhas 3 vias... - Câmara de refluxo transparente, deverá permite a visualização imediata do sangue no puncionamento. - Dispositivo de segurança deverá propiciar acionamento unimanual imediato fácil e seguro, não permitindo o retorno da peça perfurocortante após acionamento. - A válvula de contenção de refluxo sanguíneo, deverá impedir o extravasamento do refluxo de sangue e ao perfurocortante. - Tampa protetora com sistema de encaixe/desencaixe seguro de fácil manuseio.
LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
04	<p>AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	No mínimo 05 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático. - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento. - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
05	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 05 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático. - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento. - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
06	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 05 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático. - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento. - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
			<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

07	<p align="center">AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	No mínimo 05 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento. - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
08	<p align="center">AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	No mínimo 05 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático. - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento. - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
09	<p align="center">AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	No mínimo 05 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático. - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			<p>ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
10	<p>AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	<p>No mínimo 05 unidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A cânula em aço siliconizada com bisel trifacetado com ponta afiada, sem rebarbas, defeitos, asperezas, ondulações e sinais de oxidação, proporcionando à penetração suave na pele, deslizamento perfeito, delicado e atraumático. - O protetor deverá proteger a agulha de possíveis danos até o momento do uso, proporcionando segurança e fácil manuseio. - No dispositivo de segurança articulado ao canhão deverá permitir conexão fácil de forma segura as seringas luer slip e luer lock, dispositivos de infusão e outros sem vazamento, permitindo a visualização do conteúdo aspirado, proporcionando segurança e eficácia no manuseio. Deverá proporcionar a ativação unimanual de forma fácil e segura. O travamento deverá ser seguro não permitindo retorno da agulha após o acionamento do dispositivo, proporcionando proteção completa e segura da agulha após o acionamento. - Facilidade e efetividade na coleta de sangue. - Permitir o emprego da técnica asséptica para retirar a agulha da embalagem. - A embalagem deverá conter identificação do produto, data de fabricação, validade e número de lote de fácil visualização.
LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
11 E 12	<p>ATADURA DE CREPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA</p>	<p>No mínimo 01 rolo do item 12</p>	<ul style="list-style-type: none"> - A distribuição de compressão deverá ser uniforme e a elasticidade adequada, possibilitando liberdade de movimentos. - Deverá ter enfaixamento eficaz, isento de quaisquer defeitos. - O acabamento na lateral deverá garantir a estabilidade dimensional e eliminar a possibilidade de garroteamento (estrangulamento) provocado pelo desfiamento.
LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
13	<p>PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME</p>	<p>No mínimo 02 unidades</p>	<ul style="list-style-type: none"> - O adesivo deverá fixar firmemente durante a utilização, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa, sem deixar resíduos e de forma atraumática. - A placa de espuma de polietileno revestida com

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA		<p>hidrogel deverá proteger a área condutiva dos fluídos, fornecendo segurança nos procedimentos cirúrgicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Promover efetiva condutividade elétrica, - Possibilitar perfeito contato a pele, diminuindo os riscos de queimaduras eletro cirúrgicas. - Promover distribuição da corrente de maneira eficaz e segura. - Deverá ser resistente, seguro e de fácil manuseio. - Biocompatível. - As bordas com adesivo deverá garantir selagem perfeita contra entrada de líquidos. - Deverá ser livre de irritantes dérmicos e agentes tóxicos.
14	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 02 unidades	<ul style="list-style-type: none"> - O adesivo deverá fixar firmemente durante a utilização, soltando-se suavemente no instante da remoção da placa, sem deixar resíduos e de forma atraumática. - A placa de espuma de polietileno revestida com hidrogel deverá proteger a área condutiva dos fluídos, fornecendo segurança nos procedimentos cirúrgicos. - Promover efetiva condutividade elétrica, - Possibilitar perfeito contato a pele, diminuindo os riscos de queimaduras eletro cirúrgicas. - Promover distribuição da corrente de maneira eficaz e segura. - Deverá ser resistente, seguro e de fácil manuseio. - Biocompatível. - As bordas com adesivo deverá garantir selagem perfeita contra entrada de líquidos. - Deverá ser livre de irritantes dérmicos e agentes tóxicos.
LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
15	GAZE HIDROFILA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 01 unidade	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar trama e acabamento regular, sem desprendimento de fios, proporcionando excelente capacidade de absorção, retenção de líquidos e secreções, com segurança. - Apresentar textura macia, atóxica, isenta de resíduos, impurezas, manchas e irritantes dérmicos. Apresentar resistência, segurança e de fácil manuseio.
16	FITA ADESIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 01 unidade	<ul style="list-style-type: none"> - Excelente adesividade. - Não deixar resíduos mesmo após autoclavagem. - Deverá apresentar uniformidade, acabamento regular, maleabilidade, segura e facilidade no corte da fita. - Deverá ser resistente ao manuseio e permitir aproveitamento total do rolo. - Isenta de resíduos e impurezas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
17 e 18	MANTA DE AQUECIMENTO , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 01 unidade do item 17	- Não proporcionar reações alérgicas cutâneas. - Adaptável ao Sistema de Aquecimento Mallinckrodt e/ou Gaymar (Aparelhos existentes no HRAC).
LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE DE AMOSTRA	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
19	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 02 unidades	- Facilidade no manuseio, resistência do material e não apresentar vazamentos depois de lacrado (fechado). - Compatibilidade do carrinho com as bolsas. Obs: Junto às amostras deverá ser enviado pelo menos 01 (um) carro suporte e acessórios das bolsas para realização dos testes e avaliações das amostras.
20	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS , CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	No mínimo 02 unidades	- Facilidade no manuseio, resistência do material e não apresentar vazamentos depois de lacrado (fechado). - Compatibilidade do carrinho com as bolsas. - Válvula não permitir o retorno de secreção a rede de vácuo hospitalar. Obs: Junto às amostras deverá ser enviado pelo menos 01 (um) carro suporte e acessórios das bolsas para realização dos testes e avaliações das amostras.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO V

MARCAS HOMOLOGADAS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC

As empresas que ofertarem produtos cujas marcas estejam previamente homologadas estarão dispensadas da apresentação de amostras.

LOTE 01		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
01 02 E 03	CATETER INTRAVENO RADIOPACO ESTÉRIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA.	<ul style="list-style-type: none"> • INSYTE AUTOGUARD BLOOD CONTROL – BD Conforme abaixo: . Item 01: Ref. 381033 - 20G x 1,00 pol. (1,1 mm x 25 mm) Ref. 381034 - 20G x 1,16 pol. (1,1 mm x 30 mm) . Item 02: Ref. 381023 - 22G x 1,0 pol. (0,9 mm x 25 mm) . Item 03: Ref. 381012 - 24G x 0,75 pol. (0,7 mm x 19 mm)
LOTE 02		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
04 05 06 07 08 09 E 10	AGULHA HIPODÉRMICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none"> • ECLIPSE – BD Conforme abaixo: . Item 04: REF. 30281264 = 27G x ½” (0,4mm diâmetro x 13mm compr.) . Item 05: REF. 30281464 = 23G x 1” (0,6mm diâmetro x 25mm compr.) . Item 06: REF. 30281864 = 22G x 1” (0,7mm diâmetro x 25mm compr.) . Item 07: REF. 30281564 = 21G x 1” (0,8mm diâmetro x 25mm compr.) . Item 08: REF. 990748 = 22G x 1 ¼” (0,7mm diâmetro x 30mm compr.) . Item 09: REF. 30281764 = 21G x 1 ½” (0,8mm diâmetro x 40mm compr.) . Item 10: REF. 30281664 = 18G x 1 ½” (1,2mm diâmetro x 40mm compr.)

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

LOTE 03		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
11 E 12	ATADURA DE CREPE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• BRISTOL• BRUNA – MEDI HOUSE• COMETA• CREMER• EXATA• IDEAL• NEVE• PÉROLA• POLARFIX• TM
LOTE 04		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
13	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• COMEPA – PLACOM VERTICAL – REF. 305300003 - Área de condutividade 35 cm²• BLAYCO – Ref. I2700 - Área de condutividade 29 cm²
14	PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• 3M . REF. 9130 REGULAR – SEM CABO cx. 100 . REF. 9130F REGULAR – SEM CABO cx. 200 - Tamanho 12cm alt. x 13,2cm compr.• SKINTACT – Ref. RO21 - Área de condutividade 107 cm² - Tamanho 10,5cm alt. x 12,5cm compr.• BLAYCO – Ref. I2900 - Área de condutividade 108 cm² - Tamanho 11,5cm alt. x 15,5cm compr.
LOTE 05		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
15	GAZE HIDROFILA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• CREMER – ESTRELA• NEVE• POLARFIX – STAR• TEXCARE
16	FITA ADESIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• 3M• CREMER



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

LOTE 06		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
17 e 18	MANTA DE AQUECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• COVIDIEN - MEDTRONIC. Item 17: REF. 5030840. Item 18: REF. 5030810
LOTE 07		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS HOMOLOGADAS
19	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• RECEPTAL – HOSPIRA• TRO ASPIRASET BR – REF. 18014
20	BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL PARTE INTEGRANTE DESTA PLANILHA	<ul style="list-style-type: none">• RECEPTAL – HOSPIRA• TRO ASPIRASET BR – REF. 18009

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de
 (Local) (Data)

.....
 (Nome e assinatura do representante legal da Licitante)




**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO
TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 -
HRAC**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC**, da **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

..... de de
(Local) (Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)





UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II

OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo II, que integra este contrato firmado nesta data.

Bauru, de de 2022.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) E A EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE

Aos dias do mês de do ano de **2022**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0082-70, localizada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, neste ato representada por seu Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, CNPJ nº sediada à, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, e na Resolução CEGP-10/2002, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **CATETER INTRAVENOSO RADIOPACO ESTERIL, AGULHA HIPODERMICA, ATADURA DE CREPE, PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, GAZE HIDROFILA, FITA ADESIVA, MANTA DE AQUECIMENTO, BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGANICOS**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste **CONTRATO** deverá ser fornecido em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, no(s) seguinte(s) endereço(s):

**Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
SERVIÇO DE MATERIAL - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO DO HRAC - USP -
RUA HENRIQUE SAVI, 1-50 - NOVO PRÉDIO - Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h45 -
VILA CIDADE UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-205 - Fone: (14) 3235-8196
Horário: das 08:00 às 16:45 horas.**

2.2. O objeto deverá ser executado em prazo não superior a **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da assinatura do contrato, observado, quando houver, o cronograma de execução que integra o **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.2.1. O descumprimento dos prazos contratuais sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.3. Se o término do prazo de entrega coincidir com dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

2.4. O objeto será recebido provisoriamente, mediante recibo ou termo circunstanciado.

2.4.1. Caso não corresponda às características e especificações exigidas neste Contrato, o objeto será recusado e deverá ser substituído, observado os prazos originalmente fixados para cumprimento da obrigação.

2.4.2. A não substituição do objeto recusado caracteriza descumprimento da obrigação assumida e sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas neste Contrato.

2.5. O recebimento definitivo, condição para liberação do pagamento, ocorrerá depois de confirmada a execução do objeto em conformidade com características e especificações exigidas neste Contrato.

2.5.1. O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto fornecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE

3.1. No momento da entrega, os produtos deverão contar com **prazo de validade não inferior a 12 (doze) mes(es)**, observadas as condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.1. Além das obrigações estabelecidas em lei e das constantes dos **Anexos - OBJETO DO CONTRATO** e **OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**, este último se houver, a **CONTRATADA** é responsável por:

4.1.1. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários, em estrita obediência à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e às determinações da **CONTRATANTE**;

4.1.2. Arcar com todas as despesas e custos diretos e indiretos, aqui incluídas, entre outras, as despesas com embalagem, frete e/ou transportes, seguros, além de quaisquer outras despesas que se apresentarem e que a qualquer título se façam necessárias à boa execução deste Contrato;

4.1.3. Designar pessoal qualificado e idôneo para realização dos serviços e indicar o responsável pelo acompanhamento da execução e pelos contatos com a **CONTRATANTE**;

4.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.1.5. Manter seus empregados identificados por meio de crachás, com fotografia recente, durante o período que permanecerem nas instalações da **CONTRATANTE**;

4.1.6. Fornecer e fiscalizar a utilização de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletivos (EPCs), quando necessário à execução do contrato.

4.1.7. Atender prontamente às convocações da **CONTRATANTE**, participando de reuniões, respondendo aos questionamentos e prestando esclarecimentos por escrito, sempre que solicitado;

4.1.8. Prestar a garantia técnica para o objeto deste contrato, pelo prazo e nas condições fixadas no **Anexo - OBJETO DO CONTRATO**.

4.1.9. Dar ciência imediata e por escrito à **CONTRATANTE** de qualquer anormalidade que verificar na execução deste Contrato;

4.1.10. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução deste Contrato;

4.1.11. Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.12. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato;

4.1.13. Não ceder ou transferir quaisquer das obrigações assumidas neste contrato, nem subcontratar a execução total ou parcial do objeto sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. O/A Sr.(a) está designado pela **CONTRATANTE** para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.1.1. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da **CONTRATADA**, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte da **CONTRATANTE**.

5.1.2. A ausência de comunicação, por parte da **CONTRATANTE**, referente a irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e correspondentes Anexos.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.2.1. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

5.3. Cabe, ainda, à **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos em razão da execução do objeto, depois do recebimento definitivo e de acordo com as condições fixadas neste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS**

7. O valor total do presente contrato é de R\$..... . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) no prazo de **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) da(o), nos termos da Portaria GR 4.710/2010. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, as situações distintas deverão ser, também, destacadas nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente Contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FINANCEIRA

10.1. Neste contratação não será exigida a prestação de garantia da fiel execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e na Resolução USP nº 7601/2018, que integra este Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

11.2. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

11.3. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

11.3.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

11.3.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

11.4. Poderá ser aplicada, ainda, a sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. As sanções restritivas do direito de licitar e contratar poderão ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com as penas de multa, quando cabíveis.

11.6. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

11.7. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br; no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>.

11.8. As multas e demais débitos não pagos pela **CONTRATADA** são passíveis de registro no CADIN Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na Portaria GR nº 6723/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação..

12.2. No caso de contratação com sociedades cooperativas, ocorrerá a rescisão imediata do contrato administrativo na hipótese de caracterização superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o § 1º, do artigo 1º do Decreto Estadual nº 55.938/2010, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto Estadual nº 57.159/2011.

12.3. Em caso de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter eventuais valores devidos à **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 80, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a fim de se ressarcir de eventuais prejuízos que lhe tenham sido causados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

Bauru, de de 2022.

.....
P/ CONTRATANTE
Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos
Superintendente Hrac

.....
P/ CONTRATADA



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ANEXO I
OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

ANEXO I
OUTRAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 - AS EMPRESAS CONTRATADAS DEVERÃO FORNECER:

1.1.. PARA OS ITENS 19 E 20 - BOLSA COLETORA DE EXCRETA E MATERIAIS ORGÂNICOS - EM COMODATO - OS CARRINHOS, CONFORME MENCIONADO ABAIXO:

ÍTEMS	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
19 E 20	15 UNIDADES	<p>CARRINHOS SUPORTES TIPO PEDESTAL DE PISO E ACESSÓRIOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM SUPORTE PARA SISTEMA CASCATA DE NO MÁXIMO 02 UNIDADES, COM SEUS RESPECTIVOS FRASCOS RÍGIDOS E EXTENSÕES PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS BOLSAS.</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CARRINHOS SUPORTES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO HRAC/USP E SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS. 2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PARA OS CHAMADOS EMERGENCIAIS, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA. 3. TREINAMENTO PARA A EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HRAC/USP EM DATA E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, SE NECESSÁRIO.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO IX

RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC

Unidade / Órgão Participante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais
Endereço de Entrega: SERVIÇO DE MATERIAL-SEÇÃO DE ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO - Rua Henrique Savi, quadra 2 - - Vila Universitária - BAURU / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - cateter intravenoso radiopaco esteril em poliuretano tamanho 20g - código BEC 4135130	3.600	100,00%
2 - cateter intravenoso radiopaco esteril em poliuretano tamanho 22g - código BEC 4135245	2.600	100,00%
3 - cateter intravenoso radiopaco esteril em poliuretano - código BEC 4135547	2.500	100,00%
4 - AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX,CILINDRICA-OCA-RECA, 13MMX4,5MM - código BEC 3861198	500	100,00%
5 - agulha hipodermica, c/dispositivo de segurança - código BEC 3674738	35	100,00%
6 - agulha hipodermica 25x7,c/dispositivo de segurança,esteril,descartavel - código BEC 3674746	15	100,00%
7 - agulha hipodermica c/dispositivo de segurança - código BEC 3652149	3.000	100,00%
8 - AGULHA HIPODERMICA 30X7,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVEL - código BEC 3674789	1.500	100,00%
9 - agulha hipodermica 40x8,c/dispositivo de segurança,esteril,descartavel - código BEC 3674797	20.000	100,00%
10 - AGULHA HIPODERMICA 40X12,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVE - código BEC 3674754	5.500	100,00%
11 - ATADURA CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO 10CMX1.80M - código BEC 129062	1.000	100,00%
12 - ATADURA CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO - código BEC 129070	1.200	100,00%
13 - PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, COMP/EL COM APAREL. BISTURI WEN - código BEC 4686594	200	100,00%
14 - PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, DESCARTÁVEL AUTO ADESIVA - código BEC 4824628	3.300	100,00%
15 - GAZE HIDROFILA MEDINDO 91 CM X 91 M, NAO ESTERIL - código BEC 4425944	25	100,00%
16 - fita adesiva, 25mm x 50m nao esteril - código BEC 5053439	1.500	100,00%
17 - MANTA DE AQUECIMENTO, EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO - código BEC 4865588	50	100,00%
18 - MANTA DE AQUECIMENTO, EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO - código BEC 4865561	20	100,00%
19 - bolsa coletora de excreta e materiais organicos,22x10cm,para 2litros - código BEC 3501949	1.500	100,00%
20 - bolsa coletora de excreta e materiais organicos, 10x22cm,para 2 litros - código BEC 3501957	550	100,00%

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) validade por **12 (doze) mês(es)**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irreajustável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Bauru, de de 2022.

.....
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00058/2022 - HRAC

PROCESSO Nº 22.1.00819.61.5

Aos dias do mês de do ano de **2022**, a **Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais**, C.N.P.J. nº 63.025.530/0082-70, sediada(o) no(a) RUA SILVIO MARCHIONE, 3-20 - Bloco P - sala 4 - VILA UNIVERSITÁRIA - BAURU - SP - CEP: 17012-900, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Superintendente Hrac, Prof(a). Dr(a). Carlos Ferreira dos Santos, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 49.722/2005 e 63.722/2018, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: cateter intravenoso radiopaco esteril em poliuretano tamanho 20g	
Quantidade:	3.600,00 UNIDADE (três mil e seiscentos UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE AGULHA: AGULHA EM INOX,SILICONIZADA,SIST.PROTEÇÃO TOTAL DA AGULHA PÓS-PUNCÃO E S/ RISCO DE RESIDUOS BIOLOG. INVOLUCRO: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA LUBRIFICACAO: TIPO LUER LOCK, QUE NÃO APRESENTE EFEITO MEMORIA MATERIA-PRIMA: EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSLUCIDO COM PONTA FINA FIXADA AO CONECTOR RIGIDO ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL TAMANHO: 20G, C/TECNOLOGIA DE CONTROLE DE REFLUXO SANGUINEO,CAMARA DE REFLUXO C/TAMPA PROVIDA DE FILTRO
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	9848258
Código do Item BEC:	4135130
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: cateter intravenoso radiopaco esteril em poliuretano tamanho 22g		
Quantidade:	2.600,00 UNIDADE (dois mil e seiscentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE AGULHA: AGULHA EM INOX,SILICONIZADA,SIST.PROTECAO TOTAL DA AGULHA POS PUNCAO E S/ RISCO DE RESIDUOS BIOLOG. INVOLUCRO: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA LUBRIFICACAO: TIPO LUER LOCK,QUE NAO APRESENTE EFEITO MEMORIA MATERIA-PRIMA: EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSLUCIDO,COM PONTA FINA FIXADA AO CONECTOR RIGIDO ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL TAMANHO: 22G,C/TECNOLOGIA DE CONTROLE DE REFLUXO SANGUINEO,CAMARA DE REFLUXO C/TAMPA PROVIDA DE FILTRO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9848240	
Código do Item BEC:	4135245	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: cateter intravenoso radiopaco esteril em poliuretano		
Quantidade:	2.500,00 UNIDADE (dois mil e quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE AGULHA: AGULHA EM INOX,SILICONIZADA,SIST. PROTECAO TOTAL DA AGULHA POS PUNCAO E S/ RISCO DE RESIDUOS BIOLOG. INVOLUCRO: EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA LUBRIFICACAO: TIPO LUER LOCK, QUE NAO APRESENTE EFEITO MEMORIA MATERIA-PRIMA: EM POLIURETANO,RESISTENTE,FLEXIVEL A TORCAO,TRANSLUCIDO, COM PONTA FINA FIXADA AO CONECTOR RIGIDO ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE E ATENDER A NBR ISO 10555-5 TAMANHO: 24G,C/TECNOLOGIA DE CONTROLE DE REFLUXO SANGUINEO,CAMARA DE REFLUXO C/TAMPA PROVIDA DE FILTRO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6152147	
Código do Item BEC:	4135547	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: AGULHA HIPODERMICA, CANULA EM ACO INOX,CILINDRICA-OCA-RECA, 13MMX4,5MM		
Quantidade:	500,00 UNIDADE (quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE APROX. 13MM X 4,5MM CANHAO: CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SEM REBARBAS CANULA: CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ESTERILIDADE: ESTERIL, DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA P/PROTECAO DA AGULHA POS PUNCAO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6079903	
Código do Item BEC:	3861198	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: agulha hipodermica, c/dispositivo de segurancia		
Quantidade:	35,00 CAIXA 100 UNIDADE (trinta e cinco CAIXA 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE 25 X 06MM OU 23G CANHAO: EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO. DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO CANULA: CANULA EM ACO INOX, SILICONADA CILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: QUE IMPECA REUSO ROTULAGEM: OBEDECER A LEGISL. ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9868119	
Código do Item BEC:	3674738	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: agulha hipodermica 25x7,c/dispositivo de segurança,esteril,descartavel		
Quantidade:	15,00 CAIXA 100 UNIDADE (quinze CAIXA 100 UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: CAIXA 100 UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE 25 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO CANHAO: CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR PRETOVISIVEL COM PROTETOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLA. CANULA: CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6024130	
Código do Item BEC:	3674746	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: agulha hipodermica c/dispositivo de segurança		
Quantidade:	3.000,00 UNIDADE (três mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE 25 X 0.8MM_ OU 21G CANHAO: CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO CANULA: CANULA EM ACO INOX, SILICONADA, CILINDRICA OCA RETA C/ PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: C/PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO, DISPOSITIVO DE SEGURANCA ARTICULADO ACOPLADO QUE IMPECA REUSO ROTULAGEM: OBEDECER A LEGISL. ATUAL VIGENTE E ATENDER A NR 32, RDC 05 DE 04/02/2011 E ABNT NBR ISO 7864/2010	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9517260	
Código do Item BEC:	3652149	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: AGULHA HIPODERMICA 30X7,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVEL	
Quantidade:	1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE 30 X 07 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO CANHAO: CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR PRETA VISIVEL COMPROTETOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLA. CANULA: CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	6024173
Código do Item BEC:	3674789
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

Item 9: agulha hipodermica 40x8,c/dispositivo de seguranc,esteril,descartavel	
Quantidade:	20.000,00 UNIDADE (vinte mil UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE 40 X 08 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO CANHAO: CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR VERDE VISIVEL C/PROTETOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO CANULA: CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTACAO AO CANHAO, SILICONIZADA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	9867570
Código do Item BEC:	3674797
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: AGULHA HIPODERMICA 40X12,C/DISPOSITIVO DE SEGURANCA,ESTERIL,DESCARTAVE		
Quantidade:	5.500,00 UNIDADE (cinco mil e quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BISEL: BISEL TRIFACETADO COM A PONTA AFIADA CALIBRE: CALIBRE 40 X 12 COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA ATIVADO COM UMA UNICA MAO CANHAO: CANHAO EM POLIPROPILENO ATOXICO DE COR ROSAVISIVEL COM PROTETOR DE SEGURANCA ARTICULADO PRE ACOPLADO CANULA: CANULA EM ACO INOX, CILINDRICA-OCA-RETA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHAO, SILICONIZADA EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA ESTERILIDADE: ESTERIL, USO DESCARTAVEL PROTETOR DA AGULHA: COM PROTETOR EM POLIPROPILENO ATOXICO ROTULAGEM: A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6024149	
Código do Item BEC:	3674754	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: ATADURA CREPE, EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO 10CMX1.80M		
Quantidade:	1.000,00 UNIDADE (hum mil UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO APRESENTAÇÃO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA DIMENSAO: COM DIMENSAO DE 10 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 21,86 GRAMAS ELASTICIDADE: CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO MATERIA-PRIMA: EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9833765	
Código do Item BEC:	129062	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... n°
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 12: ATADURA CREPE, EM TECIDO 100% ALGODAO OU MISTO		
Quantidade:	1.200,00 UNIDADE (hum mil e duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS, EVITANDO DESFIAMENTO APRESENTACAO: ENROLADA UNIFORMEMENTE, EM FORMA CILINDRICA DIMENSAO: COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO(EM REPOUSO) PESO 32,71 GRAMAS ELASTICIDADE: CLASSE TIPO I E ELASTICIDADE DE 50% EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO MATERIA-PRIMA: EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERA ATENDER QUE COMPROVE CUMPRIMENTO NBR 14056	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	9833773	
Código do Item BEC:	129070	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, COMP/EL COM APAREL. BISTURI WEN		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE CARACTERISTICAS 1: VERTICAL, BIPARTIDA, SEMLATEX, COM SISTEMA REM, NAO ESTERIL, DESCARTAVEL CARACTERISTICAS 2: COMPOSTA POR 1 PLACA DE ESPUMA DE POLIETILENO REVESTIDA COM HIDROGEL, AREA DE CONDUTIVIDADE 32CMAPROX COMPATIVEL: COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BISTURI ELETRICO WEN EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE USO: NEONATAL MENOR QUE 6 KG	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8271151	
Código do Item BEC:	4686594	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: PLACA PARA UNIDADE ELETROCIRURGICA, DESCARTÁVEL AUTO ADESIVA		
Quantidade:	3.300,00 UNIDADE (três mil e trezentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL CARACTERISTICAS 1: DESCARTÁVEL AUTO ADESIVA, TIPO REM (BIPARTIDA) CARACTERISTICAS 2: DIMENSOES APROXIMADAS DE 12 X 13,5 CM, COM GEL E BORDAS ADESIVAS, EM TECIDO MACIO E IMPERMEAVEL COMPATIVEL: UNIVERSAL EMBALAGEM: EMBALADO EM MATERIAL ALUMINIZADO USO: APLICACAO EM PACIENTE ADULTO/ INFANTIL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8432643	
Código do Item BEC:	4824628	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: GAZE HIDROFILA MEDINDO 91 CM X 91 M, NAO ESTERIL		
Quantidade:	25,00 UNIDADE (vinte e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO: BOM ACABAMENTO, SEM FIOS SOLTOS E ENROLADA DE FORMA CONTINUA E UNIFORME; ROLO TIPO QUEIJO EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DA NBR 14108 ESTERIL: NAO ESTERIL MATERIA-PRIMA: DE FIOS DE 100% ALGODAO; PURO E BRANCO MEDIDA: MEDINDO 91 CM X 91 M; BOM ACABAMENTO TRAMA: COM NO MINIMO 13 FIOS; SENDO 5 DOBRAS E 8 CAMADAS	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7814097	
Código do Item BEC:	4425944	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: fita adesiva, 25mm x 50m nao esteril		
Quantidade:	1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE EMBALAGEM: EMBALADO EM: ROLO INDIVIDUAL E EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ESTERIL: NAO ESTERIL; RESISTENCIA A TEMPERATURA DE NO MINIMO 60°C; TIPO HOSPITALAR MATERIA PRIMA: CONFECCIONADA DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E MEDIDA: COM MEDIDAS: 25MM X 50M ROTULAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8671753	
Código do Item BEC:	5053439	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: MANTA DE AQUECIMENTO, EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO E EMBALAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE DIMENSOES: MEDINDO APROX. 76 X 145 CM (L X C) (NAO INFLADA) EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO INFLADA: MEDIDA APROX. 61X122 CM (L X C) (INFLADA); C/ ENCAIXE P/ PESCOCO, C/ COBERTURA OMBROS; LIVRE DE LATEX MATERIA PRIMA: EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO ATOXICO, APIROGENICO, RADIOTRANSARENTE, RESISTENTE, FLEXIV. MODELO: MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO SISTEMA DE DISTRIBUICAO UNIFORME DE AR QUENTE, TAMANHO: TAMANHO PEDIATRICA PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA COM FITA ADESIVA PARA FIXACAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8475270	
Código do Item BEC:	4865588	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Item 18: MANTA DE AQUECIMENTO, EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE APRESENTACAO E EMBALAGEM: A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO VIGENTE DIMENSOES: MEDINDO APROX. 102 X 203 CM (L X C) (NAO INFLADA) EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO INFLADA: MEDIDA APROX. 86X183 CM (L X C) (INFLADA); C/ ENCAIXE P/ PESCOCO,C/ COBERTURA OMBROS; LIVRE DE LATEX MATERIA PRIMA: EM POLIMERO BIOCAMPATIVEL E NAO TECIDO ATOXICO, APIROGENICO, RADIOTRANSARENTE, RESISTENTE, FLEXIV. MODELO: MODELO CORPO INTEIRO, COM MULTI ACESSO SISTEMA DE DISTRIBUICAO UNIFORME DE AR QUENTE, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE HIPOTERMIA COM FITA ADESIVA PARA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8475253	
Código do Item BEC:	4865561	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: bolsa coletora de excreta e materiais organicos,22x10cm,para 2litros		
Quantidade:	1.500,00 UNIDADE (hum mil e quinhentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BOCAL: CONECTOR P/ TUBO DE ASPIRACAO E TUBO P/ LIGACAO DE BOLSAS EM CIRCUITO INTEGRADO SEM VÁLVULA CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA DE 2 LITROS DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 10CM DE LARGURA E NO MÍNIMO 20 CM DE COMPRIMENTO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE E ATENDA A LEGISLAÇÃO ATUAL GRADUACAO: COM OU SEM GRADUAÇÃO MATERIA PRIMA: EM PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, SISTEMA FECHADO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5979625	
Código do Item BEC:	3501949	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 20: bolsa coletora de excreta e materiais organicos, 10x22cm,para 2 litros		
Quantidade:	550,00 UNIDADE (quinhentos e cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BOCAL: CONECTOR P/TUBO DE ASPIRACAO E TUBO P/ LIGACAO FINAL DO CIRC. INTEGRADO C/ VALVULA ANTITRANSBORDAM. CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA 2000 ML DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 CM LARGURA E NO MINIMO 20 CM COMPRIMENTO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM MATERIAL QUE GARANTE SUA INTEGRIDADE E ATENDA A LEGISLAÇÃO GRADUACAO: COM OU SEM GRADUAÇÃO MATERIA PRIMA: EM PLASTICO FLEXIVEL E RESISTENTE, SISTEMA FECHADO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	5979633	
Código do Item BEC:	3501957	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XI****TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022 - HRAC**

CONTRATANTE:
CONTRATADO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XII****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022 - HRAC****DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM VALIDADE**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) participante do processo licitatório (PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. ___/2022 - HRAC), da Universidade de São Paulo, promovido por intermédio do “HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS - USP”, declaro para os devidos fins, que durante o período de validade dos produtos que apresentarem IRREGULARIDADES, os mesmos serão trocados e todas as despesas inerentes à reposição e transporte destes correrão por conta desta licitante, não cabendo à Universidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor.

..... de de

(Local)

(Data)

.....
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**ANEXO XIII****MINUTA DE COMODATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2022 - HRAC****MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO****PARA ITENS 19 E 20 – BOLSA COLETORA DE EXCRETA E
MATERIAIS ORGÂNICOS**

Por este instrumento, de um lado, CNPJ n., sediada à Rua, nº, bairro na cidade de, Estado, doravante denominada COMODANTE e, de outro lado, oda Universidade de São Paulo, com endereço em, na rua, inscrito no CNPJ sob nº, doravante denominada COMODATÁRIA, estabelecem o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

A comodante cede à comodatária, sem quaisquer ônus ou contrapartida o equipamento descrito e quantificado no Anexo I, que consta adiante como parte integrante no presente.

II – DOS COMPROMISSOS DA COMODANTE:

II.1. A comodante deverá disponibilizar e/ou instalar o material, objeto do presente, em local indicado pela comodatária, respeitando-se as normas de controle técnico e administrativo devidamente instruídas pela comodatária;

II.2. A comodante promoverá, sem quaisquer ônus ou contrapartida, o treinamento necessário para que o pessoal responsável pelo respectivo manuseio designado pela comodatária possa utilizá-los com plena eficácia e segurança;

II.3. A comodante realizará eventuais manutenções e a devida assistência técnica, sem quaisquer ônus ou contrapartida à comodatária, salvo em casos em que este último der origem aos eventuais danos decorrentes do mau uso comprovado por laudo técnico amparado pela mútua aceitação;

II.4. A comodante promoverá as visitas necessárias à aferição do(s) equipamento(s), objetos do presente, em conformidade com as instruções da respectiva diretoria da comodatária, responsável pelo setor/serviço em que o(s) bem(ns) esteja(m) localizado(s).

III - COMPROMISSOS DA COMODATÁRIA:

III.1. A comodatária se obriga a observar e cumprir as instruções de uso adequado do(s) equipamento(s) objeto(s) do presente, a conservar e manter em perfeitas condições de uso e funcionamento do(s) mesmo(s), assumindo o(s) custo(s) de reparação decorrente de eventual mau uso ou inobservância de instruções.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

III.2. Zelar pela efetiva guarda do(s) equipamento(s), não removê-los do âmbito a que foram destinados sem a prévia concordância da comodante, tomando-o e devolvendo-o a esta, exclusivamente, quando do encerramento da cessão.

III.3. Permitir ao cedente – comodatária – por seus prepostos ou representantes, que tenham acesso ao(s) equipamento(s) e seus acessórios a fim de promover a devida inspeção/manutenção, observando-se as normas e a conveniência da respectiva diretoria, responsável pelo setor/serviço em que o bem(ns) esteja(m) localizado(s) que visa disciplinar e assegurar a ordem das atividades internas;

IV – DA VIGÊNCIA

IV.1. O presente contrato tem vigência por prazo de 12(doze) meses a contar da data de sua assinatura devendo ser expressa e antecipadamente comunicado, quando do respectivo encerramento.

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

.....(local), de de

COMODANTE

COMODATÁRIA



**MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO****Anexo 1**

ÍTEMS	QUANTIDADES	DESCRIÇÃO
19 E 20	15 UNIDADES	<p>CARRINHOS SUPORTES TIPO PEDESTAL DE PISO E ACESSÓRIOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COM SUPORTE PARA SISTEMA CASCATA DE NO MÁXIMO 02 UNIDADES, COM SEUS RESPECTIVOS FRASCOS RÍGIDOS E EXTENSÕES PARA O EFETIVO FUNCIONAMENTO DAS BOLSAS.</p> <ol style="list-style-type: none">1. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CARRINHOS SUPORTES, NÃO ACARRETANDO QUALQUER ÔNUS ADICIONAL AO HRAC/USP E SUBSTITUIÇÃO SE NECESSÁRIO, EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS.2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PARA OS CHAMADOS EMERGENCIAIS, 07 (SÉTE) DIAS DA SEMANA.3. TREINAMENTO PARA A EQUIPE DE ENFERMAGEM DO HRAC/USP EM DATA E HORÁRIOS ESTABELECIDOS PELA INSTITUIÇÃO, SE NECESSÁRIO.